LEI Nº 3.840, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar e adicional especial ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 4.024.795,88 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado a abertura no orçamento de suplementação por superávit financeiro no valor de R$ 1.058.919,54 (um milhão, cinquenta e oito mil, novecentos e dezenove reais e cinqüenta e quatro centavos) e por excesso de arrecadação, no valor de R$ 2.965.876,34 (dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.01.00				SECRETARIA DE GABINETE	
				PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES	
04.122.0011.2101	1	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P JURÍDICA	5.000,00
				Total da Suplementação	**5.000,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.03.00				SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
				CUSTEIO FIXO OPERACIONAL	
04.121.0011.2107	45	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P JURÍDICA	15.000,00
				Total da Suplementação	**15.000,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.04.00				SECRETARIA DE FINANÇAS	
				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
04.123.0011.2103	55	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P JURÍDICA	59.500,00
04.123.0011.2107	61	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P JURÍDICA	18.000,00
24.722.0011.1011	62	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P JURÍDICA	14.000,00

Total da Suplementação **91.500,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.05.00				SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDAES DA SECRETARIA	
04.122.001.2103	73	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS P JURÍDICA	50.000,00
04.122.0011.2116	81	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P JURÍDICA	15.000,00
04.122.0011.2116	80	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P FÍSICA	10.900,00
				Total da Suplementação	**75.900,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06.00				SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0021.2103				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
	108	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P FÍSICA	55.000,00
10.301.0021.1013	97	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	321.800,00
10.301.0021.1013	98	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
10.301.0021.2107	118	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P JURÍDICA	147.300,00
10.301.0021.2104	117	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	178.000,00
10.301.0021.2159	130	1	3.3.90.30	MATERILA DE CONSUMO	150.000,00
10.301.0021.2163	141	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P JURÍDICA	25.000,00
10.301.0021.2165	153	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P JURÍDICA	9.800,00
10.301.0021.2167	162	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P FÍSICA	6.150,00
10.301.0021.2103	164	1	3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FIANECEIROSA P FÍSICA	28.000,00
10.301.0021.2170	178	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P FÍSICA	13.520,00
10.302.0021.2160	184	1	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P JURÍDICA	450.000,00
10.302.0021.2173	190	5	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P JURÍDICA	706.415,88
10.302.0021.2173	192	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P JURÍDICA	31.690,00
10.303.0021.2177	204	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO	100.000,00
				Total da Suplementação	**2.522.675,88**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.07				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0022.2128	239	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P FÍSICA	61.100,00

12.361.0022.2128	240	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P JURÍDICA	147.000,00
12.361.0022.2128	252	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P JURÍDICA	54.900,00
				Total da Suplementação	**263.000,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.09				SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0023.2103				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
	303	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P JURÍDICA	4.400,00
13.392.0023.2107	305	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P JURÍDICA	3.920,00
				Total da Suplementação	**8.320,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.11				SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOL SOCIAL	
08.122.0025.2103				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
	354	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P FÍSICA	38.400,00
08.122.0025.2107	361	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P JURÍDICA	8.200,00
				Total da Suplementação	**46.600,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.13				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0011.2103				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
	419	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P JURÍDICA	3.800,00
15.452.0011.2103	417	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
15.451.0026.1017	405	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	307.000,00
15.451.0026.1017	407	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
15.452.0011.2107	422	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P JURÍDICA	160.000,00
15.452.0026.2142	423	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
				Total da Suplementação	**980.800,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.14				SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.122.0011.2107	456	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P JURÍDICA	16.000,00
				Total da Suplementação	**16.000,00**
				Total geral da suplementação	**R$ 4.024.795,88**

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Artigo 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes de superávit financeiro, no valor de R$ 1.058.919,54 (um milhão, cinqüenta e oito mil, novecentos e dezenove reais e cinqüenta e quatro centavos) e R$ 2.965.876,34 (dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos) por excesso de arrecadação, das mencionadas dotações do orçamento municipal vigente.

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2018.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 09 de agosto de 2018.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município